



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 29 DE MAIO DE 2026

Nº 1189

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** nº **PCS-CE-01.010426-SEINFRA** – Objeto **Contratação de serviços de manutenção, revitalização, requalificação, conservação e adequação de praças, parques, canteiros, vias, logradouros e equipamentos públicos do município de Santa Quitéria/CE** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – BENEFICIÁRIA: **FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA ME** - CNPJ Nº **20.138.377/0001-19**, com o Valor Total de **R\$ 1.056.127,20** (um milhão, cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) - Data da Homologação: **28/05/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21**. – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: **Melissa Sousa**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.280526-SEAGRI** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.110526-SEAGRI** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** – Contratante: **Secretaria Municipal de AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** – Contratada: **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, CNPJ nº **13.004.656/0001-24** – Valor: **R\$ 65.390,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) – Data da Assinatura do Contrato: **29/05/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Antônio Geovane Barbosa de Oliveira** (CONTRATANTE) **Raimundo Nonato Dos Santos** (CONTRATADA)

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.200526-SEPLAN** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) AOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **03/06/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** **

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA ENFERMEIRA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Senhora Secretária de saúde, **ANA PATRICIA XIMENES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** a Portaria 2.436/2017 (Ministério da Saúde): Define a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo o papel do enfermeiro nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 29 DE MAIO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEPLAG</h1></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	---

CONSIDERANDO Parecer Técnico COFEN 39/2025: Reforça o limite de atuação da equipe na Atenção Primária, esclarecendo que o acolhimento e a escuta qualificada realizados pelos técnicos de enfermagem devem estar sempre sob a supervisão contínua, técnica e ética do enfermeiro. **CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente a integralidade da atenção, a coordenação do cuidado e a organização regionalizada e hierarquizada dos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a Lei Federal 7.498/1986: Regulamenta o exercício da enfermagem. Define que a direção e o planejamento técnico dos serviços são atribuições privativas do Enfermeiro (Art. 8, Art. 11). **CONSIDERANDO** Decreto Federal 94.406/1987: Regulamenta a Lei do Exercício Profissional. Determina que as atividades executadas por auxiliares e técnicos de enfermagem só podem ser realizadas sob a orientação e supervisão direta de um enfermeiro. **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a gestão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes de enfermagem e técnicos de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os processos de trabalho, promover a integração entre equipes e garantir maior eficiência na execução das ações de saúde; **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do município para estruturar sua rede de serviços de saúde, conforme as necessidades locais e a capacidade de gestão; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a senhora **ANA PATRICIA SERGIO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.877.403-**, ENFERMEIRA, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE sob o nº 612-309, para desenvolver a função de **ENFERMEIRA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 29 de MAIO de 2026; 169º a Emancipação Política Municipal. **ANA PATRICIA XIMENES BRAGA** - Secretária Municipal de Saúde

*** *** ***

PORTARIA Nº 055/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo listados, segue: **CLEIDE DE SOUSA ANDRADE**, matrícula Nº 01032501. **DIEGO MAGALHÃES TIMBÓ**, matrícula Nº 08066681. **RITA DE CASSIA SILVA BARBOSA**, matrícula Nº 1149441 **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 01/junho/2026 – 31/agosto/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 29 de maio de 2026; 169º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Ximenes Braga** - Secretária Municipal da Saúde

*** *** ***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

TERMO DE COMODATO Nº 001/2026 - COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA QUITÉRIA - CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **07.879.030/0001-69**, com sede na Rua Padre Francisco Pinto, nº 25, Centro, CEP: 62.280-000, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO ÁVILA**, brasileira, casada, Diretora Presidente do Instituto, inscrita no CPF *****.579.533-****, portador do RG *****722701****, residente e domiciliada na Rua Francisco Milton Araújo, s/nº, Lisieux, Santa Quitéria – CE; e a **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF *****.711.874-**** e portador do RG *****445* SSP – PB** de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram o Termo de Comodato nº 001/2026 que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do comodante para uso no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA QUITÉRIA - CE**. Data do comodato: 06/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses. **FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO ÁVILA** - Presidente do Instituto

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 021.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º, da CF/ 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como Art. 25 da Lei Municipal Nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO ° 013.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à PATRÍCIA MESQUITA MARTINIANO, CPF Nº ***.745.463-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRADUADA 200H, matrícula nº 00113700, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 02/08/2021, fixado no valor de R\$ 3.715,87 (três mil e setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 3.715,87
Quinquênio (20%)	R\$ 743,17
TOTAL	R\$ 4.459,04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 022.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998, c/c com o Art. 20, I, "c" e o Art. 25 da Lei Municipal Nº 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 009.004.001/2018, A FIM DE: CONCEDER à ANA MARIATIMBO MUNIZ, CPF: ***.243.903-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 0100609, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 09 de abril de 2018, fixado no valor de R\$ 1.980,71 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.584,57
Quinquênio (25%) –Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 396,14
TOTAL	R\$ 1.980,71

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 13 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 023.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no art. 40, §1º, item III, alínea b, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c com o art. 24, I, II, III, art. 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 035.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à MARIA DE FÁTIMA MAXIMIANO MENDONÇA, CPF: ***.349.913-**, matrícula: 0060134-9, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 200H, junto à SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com data do benefício em 01/12/2021, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:**

Quantidade de salários	152
Quantidade de salários que correspondem a 80% maiores	121
Valor apurado da média	R\$ 1.109,47
Valor do benefício proporcional (4624/10950) de R\$ 1.109,47	R\$ 468,51
Complementação constitucional	R\$ 631,49
TOTAL	R\$ 1.100,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 13 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 024.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º da EC nº 41/2003, bem como art. 20, I, “c” e art. 23 da Lei Municipal 851/2014, ressaltando ainda a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria, art. 79, XIV, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO Nº 021.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHÃES, CPF Nº ***.034.833-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE 200H, matrícula nº 0111694, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 1.937,50 (Um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês a partir de 01/09/2021, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.550,00
Quinquênio (25%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010	R\$ 387,50
TOTAL	R\$ 1.937,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 21 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 025.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998, c/c com o Art. 20, I, “c” e o Art. 25 da Lei Municipal Nº 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 003.004.006/2018, A FIM DE: CONCEDER à FRANCISCA ALBENICE CAVALCANTE SANTIAGO LEITÃO, CPF: ***.565.343-**** servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA 100HRS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula Nº 010458-2, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, com data de início de pagamento em **10/04/2017**, fixado no valor de **R\$ 1.569,54** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$ 1.307,95
Quinquênio (20%) –Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 261,59
TOTAL	R\$ 1.569,54

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 27 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 026.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA e a DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a diligência expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 26861/2022-1; CONSIDERANDO a conclusão do Tribunal de Contas pela revogação do Ato de Concessão nº **024.AC/2022**, **RESOLVEM: REVOGAR** o Ato de Concessão de Aposentadoria nº **024.AC/2022**, concedido à servidora **IRENE LÚCIA MARTINS BARBOSA**, CPF nº *****.132.253-****, em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, constante em diligência exarada nos autos do Processo nº 26861/2022-1. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE MAIO DE 2026.**

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 027.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA e a DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a diligência expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos autos do Processo nº 00922/2021-1; CONSIDERANDO a conclusão do Tribunal de Contas pela revogação do Ato de Concessão nº 028.019.019/2020, em razão do julgamento que **NEGOU O REGISTRO** que se deu pelo acórdão nº 10494/2025, **RESOLVEM: REVOGAR** o Ato de Concessão de Aposentadoria nº 028.019.019/2020, concedido à servidora **MARIA SALVELINA OLIVEIRA TERCEIRO**, CPF nº *****.071.003-****, em razão da existência de aposentadoria anteriormente concedida no Processo nº 08113/2013-3, junto à Secretaria de Educação do Estado, já devidamente homologada, cujos proventos são constitucionalmente inacumuláveis com os proventos do cargo de professor, conforme apontado na diligência emitida nos autos do Processo nº 00922/2021-1. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE MAIO DE 2026.**

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 028.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 e art. 5º, III, “a” e “b, da Lei Municipal 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA**, CPF: *****.484.933-****, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H**, matrícula nº 01146501, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 9º e art. 10 da Lei 1.115/2022, **a partir de 26 de maio de 2026**, conforme especificado abaixo:

Valor apurado pela média	R\$ 1.453,78
Valor da aposentadoria (64%)	R\$ 690,58
Valor da complementação constitucional	R\$ 690,58
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE MAIO 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 029.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 e art. 5º, III, “a” e “b, da Lei Municipal 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER à LUIZA MARTINS DA COSTA, CPF: ***.584.523-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H, matrícula nº 08092411, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 9º e art. 10 da Lei 1.115/2022, a partir de 26 de maio de 2026, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado pela média	R\$ 1.127,09
Valor da aposentadoria (60%)	R\$ 676,25
Valor da complementação constitucional	R\$ 944,75
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE MAIO 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 030.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 e art. 5º, III, “a” e “b, da Lei Municipal 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **MARIA DA CONCEIÇÃO FÉLIX DE SOUSA, CPF: ***.122.513-****, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H**, matrícula nº 01101241, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 9º e art. 10 da Lei 1.115/2022, **a partir de 26 de maio de 2026**, conforme especificado abaixo:

Valor apurado pela média	R\$ 1.182,80
Valor da aposentadoria (74%)	R\$ 875,27
Valor da complementação constitucional	R\$ 745,73
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE MAIO 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N° 031.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos arts. 14, I, 18, 20 e 24, II, f da Lei Municipal n° 1.115/2022 RESOLVEM: **CONCEDER** a, **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, CPF N° ***.964.823-**, cônjuge do servidor público EXPEDITO GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo/Função de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, APOSENTADO, junto a este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ, Matrícula 00702803, falecido em 27/09/2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor de R\$ 910,80 (Novecentos e dez reais e oitenta centavos) por mês, a partir de 24/06/2025 (data da cessação do benefício da LOAS), conforme especificado abaixo:**

Proventos	R\$ 1.518,00
Valor do benefício da Pensão (60%)	R\$ 910,80
TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	R\$ 910,80

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 28 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 032.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998, c/c com o Art. 20, I, “c” e o Art. 25 da Lei Municipal Nº 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 022.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à MARIA ARLINDA LOBO DE MESQUITA TIMBÓ, CPF: ***.248.233-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 0010966-5, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 01/09/2021, fixado no valor de R\$ 1.520,23 (mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.321,94
Quinquênio (15%) –Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 198,29
TOTAL	R\$ 1.520,23

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 28 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal